



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação - SME, vem executando um conjunto de políticas e ações voltadas para o bem estar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino durante o período de isolamento social ocasionado pela pandemia mundial causada pelo novo coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, e que dispõe no Art. 3º "Ficam suspensos, no âmbito do Município de Fortaleza, por 15 (quinze) dias: (...) III – atividades educacionais presenciais em todas as escolas da Rede Pública Municipal, obrigatoriamente, a partir de 20 de março até 31 de março do ano corrente.

Considerando o Decreto Municipal nº 14.634, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do Novo Coronavírus, e que em seu Art. 11, prorroga a suspensão das atividades educacionais presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal até o dia 30 de abril de 2020.

Considerando o compromisso da PMF/SME de garantir que as crianças, jovens e adultos, estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham alimentação durante o período de suspensão das aulas conforme decretos citados acima e que para isso está ocorrendo a distribuição de kits de alimentos com gêneros alimentícios não perecíveis nas escolas da Rede durante o período da quarentena, já adquiridos por meio dos Contratos de nº 38 e 39/2020.

Considerando o cuidado que a SME tem com a saúde e bem estar dos alunos, para além de sua frequência aos espaços físicos das unidades escolares, a SME optou por inserir uma proteína animal nos kits de alimentos que estão sendo entregues aos alunos para complementar a alimentação já ofertada pelas famílias em suas residências.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Educação optou pela aquisição de uma bandeja de ovos com 12 unidades a serem entregues juntamente com o kit de alimentos não perecíveis.

Fortaleza, 16 de abril de 2020.

Karla Andréa Menezes Barrêto
Gerente da Alimentação Escolar
Matricula 47405-01



PROCESSO DECISÓRIO – AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEJA COM 12 OVOS PARA DISTRIBUIR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS.

2. NATUREZA TEMPORAL DO ASSUNTO:

1. NATUREZA TEMPORAL DO ASSUNTO:

ORDINÁRIO ()

PRIORITÁRIO ()

URGENTE (X)

Em caso de PRIORITÁRIO ou URGENTE, JUSTIFICAR:

A urgência se justifica pela necessidade de garantir alimentação aos alunos durante a suspensão das atividades escolares motivada pela Pandemia Mundial causada pelo novo coronavírus.

2. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO (Caracterização de fato, necessidade, expectativa, iniciativa, intenção):

Considerando o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, e que dispõe no Art. 3º “Ficam suspensos, no âmbito do Município de Fortaleza, por 15 (quinze) dias: (...) III – atividades educacionais presenciais em todas as escolas da Rede Pública Municipal, obrigatoriamente, a partir de 20 de março até 31 de março do ano corrente.

Considerando o Decreto Municipal nº 14.634, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do Novo Coronavírus, e que em seu Art. 11, prorroga a suspensão das atividades educacionais presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal até o dia 30 de abril de 2020.

Considerando o compromisso da PMF/SME de garantir que as crianças, jovens e adultos, estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham alimentação durante o período de suspensão das aulas conforme decretos citados acima e que para isso está ocorrendo a distribuição de kits de alimentos com gêneros alimentícios não perecíveis nas escolas da Rede durante o período de quarentena, já adquiridos por meio dos Contratos de nº 38 e 39/2020.

Considerando o cuidado que a SME tem com a saúde e bem estar dos alunos, para além de sua frequência aos espaços físicos das unidades escolares, a SME optou por inserir uma proteína nos kits de alimentos que estão sendo entregues aos alunos para complementar a alimentação já ofertada pelas famílias em suas residências.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Educação optou pela aquisição de uma bandeja de ovos com 12 unidades a serem entregues juntamente com o kit de alimentos não perecíveis.

4. QUANTIDADE E AVALIAÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS: A quantidade necessária e a especificação de ovos estão discriminadas no Termo de Referência.

5. ANEXOS: Termo de Referência e Justificativa Técnica

6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. SETOR QUE ENCAMINHA O PROCESSO AO GABINETE DA SECRETÁRIA PARA ANÁLISE:

Unidade/Cargo/Função	Nome do Responsável	Data	Assinatura e Carimbo
Assessoria Especial Gabinete SME	Maria Conceição Silva Cavalcante	15/04/2020	

6.2. DESPACHO DO GABINETE DA SECRETÁRIA:

6.2.1. APROVO o processo: [] SEM OBSERVAÇÕES

[] COM OBSERVAÇÕES NO RETÂNGULO ABAIXO

Unidade/Cargo/Função	Nome do Responsável	Data	Assinatura e Carimbo
OBSERVAÇÕES:			

6.2.2. SETOR a ser encaminhado para adotar as providências que o caso requer:

--

6.2.3. INDEFIRO o processo ()

Unidade/Cargo/Função	Nome do Responsável	Data	Assinatura e Carimbo
Despacho:			



6.3. DESPACHO DO SETOR

Unidade/Cargo/Função	Nome do Responsável	Data	Assinatura e Carimbo
Despacho:			



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CYKHR7GA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 17176 e código CYKHR7GA

ASSINADO POR: